



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
GABINETE DO VEREADOR TONINHO PICANÇO**

**Exmo. Sr. Renan Monteiro Guimarães
Presidente da Câmara Municipal de Oriximiná**

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores

O Vereador Toninho Picanço, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente solicitar que, após a tramitação regimental, seja encaminhada a seguinte Indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, José Willian Siqueira da Fonseca:

Indicação:

Considerando a recente decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), que reconhece a possibilidade de concessão de poder de polícia às Guardas Municipais, e levando em conta o crescimento populacional de Oriximiná, que já ultrapassa 70 mil habitantes, conforme estimativa do IBGE, solicitamos que o Executivo Municipal encaminhe a esta Casa Legislativa um Projeto de Lei que:

1. Institua poder de polícia à Guarda Municipal de Oriximiná, conferindo-lhe atribuições que fortaleçam sua atuação na segurança pública e no apoio às forças de segurança do município.
2. Amplie o efetivo da Guarda Municipal, adequando o quadro de agentes às necessidades da população e garantindo melhores condições de trabalho para os profissionais da segurança municipal.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa adequar a legislação municipal de Oriximiná à recente decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), que reconheceu a possibilidade de concessão de poder de polícia às Guardas Municipais, permitindo que essas forças atuem de maneira mais eficaz na segurança pública.

O crescimento populacional de Oriximiná, que já ultrapassa 70 mil habitantes, exige uma reestruturação da segurança municipal para garantir maior proteção aos cidadãos, bens, serviços e instalações públicas. A Guarda Municipal, ao longo dos anos, tem desempenhado um papel crucial na ordem pública, mas sua atuação ainda é limitada pela ausência de regulamentação específica que lhe atribua competências de fiscalização e policiamento preventivo.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
GABINETE DO VEREADOR TONINHO PICANÇO

A concessão de poder de polícia à Guarda Municipal permitirá que seus agentes:

- Atuem na prevenção e repressão de infrações administrativas e ilícitos que atentem contra o patrimônio público e a segurança da população;
- Realizem patrulhamento ostensivo em parceria com as demais forças de segurança, garantindo mais presença do poder público nas ruas;
- Contribuam para a redução da criminalidade, atuando preventivamente e aumentando a sensação de segurança da população;
- Ordenem e fiscalizem o trânsito municipal, atuando na segurança viária e coibindo infrações que possam comprometer o bem-estar dos cidadãos.

Além disso, a ampliação do efetivo da Guarda Municipal se faz necessária para suprir a crescente demanda por segurança no município. Um efetivo maior, aliado ao poder de polícia, possibilitará uma resposta mais ágil e eficaz às ocorrências, reduzindo a sobrecarga de outras forças policiais e garantindo um atendimento mais próximo e humanizado à população.

Dessa forma, a aprovação de uma Lei Municipal que institua o poder de polícia para a Guarda Municipal de Oriximiná é uma medida fundamental para fortalecer a segurança pública, adequando-se ao entendimento do STF e garantindo maior proteção ao município e seus habitantes.

Certo da compreensão dos nobres colegas sobre a importância deste tema, solicito o apoio para a aprovação desta proposição, que representará um grande avanço na segurança pública de Oriximiná.

Diante do exposto, confio na sensibilidade e no compromisso do Excelentíssimo Senhor Prefeito para que essa medida seja adotada com a urgência necessária.

Plenário da Câmara Municipal de Oriximiná, 25 de fevereiro de 2025.

Leta-se a Indicação
No expediente da Sessão de Hoje
Em: 26 / 02 / 2025
Presidente

Antonio Picônio Cardoso Júnior

Vereador - Solidariedade

LIBERADO EXPEDIENTE DA
Sessão de hoje

Em: 26 / 02 / 2025

1º Secretário

APROVADO

Em: 26 / 02 / 2025

1º Secretário (a)